



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, S/N – Parque das Nações
CNPJ 07.000.268/0001-72

LEI MUNICIPAL N.º 394, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, no valor de R\$ 247.908,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais), conforme as dotações seguintes:

02	Pode Executivo	
02.09	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
02.08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0016	Gestão das Políticas de Assistência Social	
08.2440016.2179	Programa Nac. de Prom. Do Aces. Ao Mundo do Trabalho- ACESSUAS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 95.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias-Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 22.908,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial no valor de R\$ 247.908,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais) das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS	
02.04.122	Administração Geral	
04.122.0012	Apoio Administrativo	
04.122.0012.2017	Manutenção Administrativa da SEMAS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 247.908,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, em 21/09/12, S.º da Lei Orgânica. Açailândia-MA 21/09/12

ILÓKA LEAL RAMOS
Auxiliar Administrativo - Mat. nº 03210